



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-260718/1- PMM-SEIDUR**

*QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01-260718/1-CP-PMM-SEIDUR, CUJO OBJETO É SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - AVENIDA FERNANDO GUILHON - BAIRRO CENTRO-MARITUBA-PARÁ, QUE ENTRE SI, FAZ O MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, E A EMPRESA VIDAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.*

**O MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, CNPJ/MF sob o nº. 01.611.666/0001-49 sediado na Rodovia BR 316, s/n, Km 13, Centro - Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, CNPJ Nº 01.611.666/0001-49, sediada na Rodovia BR 316, s/n, Km 13, Centro - Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, representada pelo seu Secretário Sr. **NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA**, brasileiro, RG nº7078998- SSP/PA, CPF nº048.507.932-15, residente na Avenida Bernardo Sayão nº520, Bairro Centro, Santa Maria do Pará/PA, CEP 68738-000, e a Empresa **VIDAL CONSTRUTORA EIRELI EPP**, CNPJ Nº 14.407.626/0001-21, endereço: Rua Dois de Junho, 01, loja 12, Residencial Monte Araral, Bairro: Aguas Brancas, Ananindeua - Pará, CEP: 67.033-215, representada pelo Sr. **EMANUEL ALMEIDA VIDAL**, RG nº6982401 SSP/PA e CPF nº 017.468.452-52, brasileiro, solteiro, endereço: Passagem São Pedro, 43, Atalaia, Ananindeua/PA, CEP 667.013-710, aqui denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** O presente termo aditivo possui como objeto, prorrogação dos prazos de execução e de vigência referente ao contrato n.º 01-260718/1- PMM-SEIDUR, oriundo da concorrência pública nº 1/20182704-01-CP/PMM/SEIDUR cujo objeto é serviços de infraestrutura e urbanização - *avenida Fernando Guilhon - bairro Centro-Marituba-Pará.*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



## CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de execução será prorrogado por mais 09 (nove) meses, de 09/07/2020 a 09/04/2021 e o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses de 28/07/2020 a 28/07/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA

4.1. As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Exercício 2020  
Ficha: 1250  
Unidade: 02.02.14 - Sec. Munic. Infraestrutura e Desenv. Urbano  
Fonte do Recurso: 1.510.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de repasse da União  
Funcional Programática: 15.451.0007.1026.0000 - Construção e reforma de estradas, ruas e avenidas.  
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

## CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA

5.1 - E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 02 de julho de 2020.

Napoleão Costa Oliveira  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
e Desenvolvimento Urbano  
Decreto nº. 262 / 2018-PMM / GAB

*Napoleão C. Oliveira*  
**NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
CONTRATANTE

*Emanuel Almeida Vidal*

**EMANUEL ALMEIDA VIDAL**

**VIDAL CONSTRUTORA EIRELI EPP**

CONTRATADA/ CNPJ 14.407.626/0001-21

Testemunhas:

1) *Wagner M. de Souza*  
CPF/MF nº 03063799297

2) *[Assinatura]*  
CPF/MF nº 163462892-68